



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.549, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais de Santo Antônio da Patrulha o Festival de Música - Fest Patrulha, a ser realizado no mês de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Festival de Música de Santo Antônio da Patrulha - **Fest Patrulha**, a ser realizado anualmente no mês de outubro, em comemoração ao Dia Internacional da Música, celebrado em 01 de outubro.

§ 1.º O Festival de Música de Santo Antônio da Patrulha - **Fest Patrulha** é uma mostra de música, sem estilo direcionado e com atenção especial a produtores independentes e musicistas autorais.

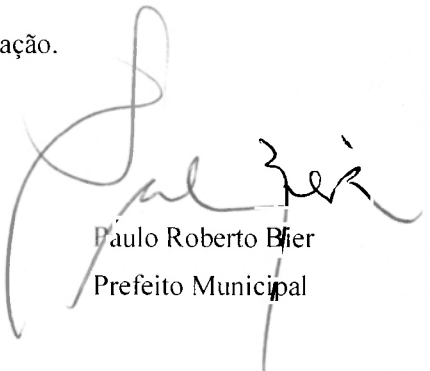
§ 2.º O evento musical passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º O Festival de Música de Santo Antônio da Patrulha - **Fest Patrulha** tem por finalidade representar uma parcela significativa e contribuir para sua difusão, reunindo amadores e profissionais da área musical.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2016.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~
~~Secretário da Administração~~